

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020

CONTRIB 0048/2020

Ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)  
cpc@cpc.org.br

À Comissão de Valores Mobiliários (CVM)  
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria  
AudPublicaSNC0320@cvm.gov.br

Ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC)  
ap.nbc@cfc.org.br

Assunto: Edital de Audiência Pública n.º 03/2020 - Orientação Técnica OCPC 09 - Relato Integrado

Prezados Senhores,

A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras agradece a oportunidade de comentar sobre a Audiência Pública n.º 03/2020 - Orientação Técnica OCPC 09 - Relato Integrado. Esperamos que os nossos comentários e observações ajudem às decisões a serem tomadas para o tema em referência.

Observamos que o Art. 1º do Edital de Audiência Pública n.º 03/2020 visa tornar obrigatória para as companhias abertas, quando da decisão de elaboração e divulgação do Relato Integrado, a Orientação CPC 09 - Relato Integrado (OCPC 09), a ser emitida pelo CPC.

Notamos também que o Regimento Interno do CPC no que se refere aos documentos emitidos pela entidade, estabelece a destinação das Orientações conforme reproduzido a seguir:

**Art. 16 As Orientações possuem caráter informativo, destinando-se a dar esclarecimentos sobre a adoção dos Pronunciamentos Técnicos e/ou Interpretações.**

§ 1º A Orientação é identificada pela sigla OCPC, seguida de numeração sequencial, seguido de hífen e denominação, por exemplo, OCPC 01 - "Denominação".

§ 2º As Orientações, após aprovadas, serão divulgadas juntamente com:

- Termo de Aprovação;
- Relatório de Audiência Pública, quando houver.

Parágrafo único. Quando houver a revogação de um Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação, sua numeração não será reutilizada. (grifo nosso).

Neste sentido, não identificamos no texto proposto para a OCPC 09 esclarecimentos sobre a adoção dos Pronunciamentos Técnicos e/ou Interpretações emitidos pelo CPC.

Por fim, considerando o Regimento Interno do CPC, temos dúvidas se uma Orientação emitida pela referida entidade seria a forma ideal de normatizar o tema em tela.

Em caso de dúvida relativa ao conteúdo desta carta, por favor, não hesitem em nos contatar ([cc-contrib@petrobras.com.br](mailto:cc-contrib@petrobras.com.br)).

Atenciosamente,

/s/Rodrigo Araujo Alves

Rodrigo Araujo Alves

Gerente Executivo da Contabilidade e Tributário